



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3017/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de fevereiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

- 1 167/02 TECNOPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
- 2 421/11 J M DA COSTA E CIA DROGARIA LTDA
- 3 1349/18 DROG RAVIN COM DE PRO FARMACEUTICOS LTDA
- 4 1361/19 MED-CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
- 5 1397/19 UNIMED DE MACAE COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE
- 6 3579/21 GLOBAL HEALTH COMERCIO DE MAT HOSPITALAR
- 7 2405/22 A.G.X MIOTI LABORATORIO LTDA
- 8 3084/22 CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA

Total:08 firmas.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente